



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2017.02.02.16

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do(a) Secretário(a) de Educação vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados, contemplando mão de obra e equipamentos na digitalização, indexação em sistema especializado para busca eletrônica com Banco de Imagens Digitais – BID executável, que permite rápida localização dos documentos que podem ser pesquisados, lidos e impressos, a fim de compor informações diversas, incluindo documentos contábeis, processos licitatórios, prestações de contas, relatórios, Leis, Decretos, Convênios e demais documentos necessários a consultas, pesquisas e informações da Secretaria de Educação do Município de Beberibe.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de instituir medidas que visem à preservação, acondicionamento, controle e transparência dos registros documentais, conservação e acesso dos documentos, em conformidade com as orientações da legislação vigente. Como forma de obtermos os melhores benefícios decorrentes das modernas tecnologias da informática, propõe-se a digitalização, indexação em sistema especializado para busca eletrônica com Banco de Imagens Digitais – BID executável, que permite rápida localização dos documentos que podem ser pesquisados, lidos e impressos, a fim de compor informações diversas.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a(s) empresa(s) **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇO E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.338/0001-57, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), cobrado para os serviços em apreço se apresenta compatível com o valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Educação 25%, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 0801.12.122.0002.2.017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 02 de fevereiro de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA
Presidente da CPL